à Sociedade Esportiva Sanjoanense, para aplicação no 1º Festival do Som.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aplicação, ficando revogadas as disposições anteriores e contrárias.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=Resolução nº 07/73, DE 03/12/73=
Que dá novas especificações às verbas da Câmara Municipal, para o orçamento de 1.974".

=RESOLUÇÃO Nº 08/73, DE 10/12/73=
"Que dispõe sobre suplementação de verba"
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Baixa a seguinte:
R E S O L U Ç A O : . . .
ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de S.João da Boa Vista, devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba nº:4.1.3.0.0.2.-(Móveis - Máquinas, Conservação de Edifício e Equipamentos em Geral)na importância de Cr$-600,00 (Seiscentos cruzeiros), para a necessária suplementação da seguinte Verba: 3.1.2.0.0.3.- Café, Leite, Açucar, Lanches etc... no valor de Cr$-600,00 (Seiscentos cruzeiros).
ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=RESOLUÇÃO Nº 09/73,DE 18/12/73)
"Dispõe sobre o cancelamento dos expedientes nos dias 24 e 31 de Dezembro de 1.973"

=R E S O L U Ç Ã O Nº 1 0/ 7 3 =
de 18 de Dezembro de 1973
"Dispõe sobre a majoração dos vencimentos